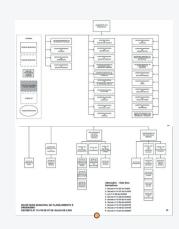
IIA RA

Legislação para Aprovação de Projetos em Prefeituras



Dentro das prefeituras há uma divisão de secretarias, e dentro das secretarias existe uma subdivisão em departamentos. Em Campinas, existe o DUOS – Departamento de Uso e Ocupação do solo; inserido neste departamento está a coordenadoria que tratará do seu projeto.







Plano diretor e código de obras 2

O plano diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana devendo ser aprovado pela Câmara Municipal e definir as exigências fundamentais de ordenação da cidade que delineiam o cumprimento da função social da propriedade urbana. Dentro dela estão a lei de parcelamento e zoneamento. O código de obras é um conjunto de leis que permite a administração municipal controlar e fiscalizar o espaço construído e seu entorno. É ali que estão definidos os conceitos básicos que garantem as condições de uso, conforto, segurança, conservação de energia, salubridade e acessibilidade, com o objetivo de permitir uma melhor qualidade de vida para as pessoas, seja na área urbana ou rural do município.

Aprovação física de projetos

É a maneira mais comum de aprovação, onde os documentos são entregues pessoalmente no setor de aprovação de projetos da prefeitura. Normalmente exigeum requerimento padrão do município onde se coloca detalhes como tipo de proje
responsáveis técnicos e dados administrativos da obra que se deseja construir. Além
disso, será necessário enviar as plantas do projeto.
As principais informações solicitadas pelos municípios são o tipo de ocupação, sua
localização e zoneamento, o número de ambientes e unidades, os desenhos em
planta dos pavimentos, cortes transversais e longitudinais, cortes esquemáticos,
situação do imóvel em relação ao quarteirão que se encontra, quadro de áreas e
informações sobre o proprietário e o responsável pelo projeto e o responsável pela
construção.

intormaçoes sobre o proprietario e o responsavel peio projeto e o responsavel pe construção. Deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Regis Responsabilidade Técnica (RRT) tanto para elaboração do projeto quanto para a execução da obra.

Aprovação responsável imediata

Semurb on-line

Sistema de aprovação de projetos via web. Tem como objetivos mais transparência e agilidade na análise e na aprovação dos projetos de obras particulares. Está disponível para novas construções unifamiliares, ampliação para essas duas tipologias, demolição parcial, demolição parcial, demolição parcial e pequena reforma para todos os tipos desses quatro itens.

É um procedimento excepcional que exige dos profissionais responsáveis completo conhecimento das leis e normas vigentes. Nele o autor do projeto, o responsável técnico da obra e o proprietário teráo total responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilica vigente e da documentação. Aplica-se, apenas, a alguns tipos de obras. Depois da apresentação dos documentos, será emitido no prazo de três dias o alvará de execução.



